



64.3629-1275
Av. Heide Outa, Qd.13, Lt.01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

DECRETO Nº 089/2020

Nº de ordem	089 / 2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Emissão	12 / 03 / 2020
Assinatura	Kemberly
Responsável	

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES DE PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a determinação contida no § 2º do artigo 19 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 007/2010;

CONSIDERANDO, que o Executivo poderá atualizar a Planta de Valores Imobiliários, instrumento de base de cálculo, observando o índice oficial de correção monetária.

CONSIDERANDO, que a atualização do valor monetário da base de cálculo não constitui majoração de tributo, nos termos do §2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores da Planta de Valores Imobiliários serão atualizados, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, conforme dispõe o § 2º do artigo 19 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 007/2010, sendo o percentual atualizado na ordem de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimo por cento), com base na inflação acumulada no período dos últimos doze meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal